

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 19/2010
PROJETO DE LEI Nº 16/2010

“Autoriza o Poder Executivo criar a dotação de despesa e abrir um Crédito Adicional Especial.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar (dotação de despesa) funcional programática; natureza de despesa; elemento de despesa conforme abaixo discriminada, e abrir crédito adicional especial, para atender a despesa na aplicação de aquisição de imóvel por desapropriação (utilidade pública), no valor de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA	02.07.00	SECRET.OBRAS/SERV PUBLICOS
UNIDADE EXECUTORA	02.07.01	SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
FUNC.PROGRAMATICA	15.451.0010.1.055	OBRAS/AMPL/REFORMA-SERV URB
NATUREZA DESPESA	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE DE RECURSOS	01	TESOURO
CREDITO ESPECIAL	R\$	48.000,00

Parágrafo Único – Fica incluído nos anexos do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na LOA, a natureza de despesa criada na presente Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente, conforme segue:

ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.07.00	SECRET.OBRAS/SERV PUBLICOS
UNIDADE EXECUTORA	02.07.01	SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
FUNC. PROGRAMATICA	15.451.0010.1.050	OBRAS/AMPL-TERM.ROD.PR.S.URB
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS	01	TESOURO
ANULAÇÃO	R\$	48.000,00

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

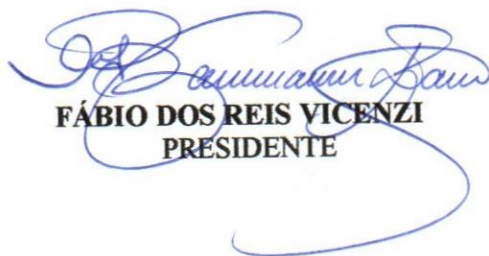
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
23 de março de 2010.



FÁBIO DOS REIS VICENZI
PRÉSIDENTE



CLAUDINEI DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 019/20010

Santa Fé do Sul, 19 de março de 2010.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a essa atuante Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo criar a dotação de despesa e abrir um Crédito Adicional Especial.

A presente propositura objetiva criar a supracitada dotação, objetivando a desapropriação por utilidade pública, de uma área de terras necessária à regularização da Avenida Paulo Nunes da Silva, em nosso município, pertencente ao LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO.

Por tratar-se de matéria de aplicação imediata, rogo a tramitação em regime de urgência, nos termos do disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Fábio dos Reis Vicenzi
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

16/2010

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo criar a dotação de despesa e abrir um Crédito Adicional Especial.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar (dotação de despesa) funcional programática; natureza de despesa; elemento de despesa conforme abaixo discriminada, e abrir crédito adicional especial, para atender a despesa na aplicação de aquisição de imóvel por desapropriação (utilidade pública), no valor de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA	02.07.00	SECRET.OBRAS/SERV PUBLICOS
UNIDADE EXECUTORA	02.07.01	SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
FUNC.PROGRAMATICA	15.451.0010.1.055	OBRAS/AMPL/REFORMA-SERV URB
NATUREZA DESPESA	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE DE RECURSOS	01	TESOURO
CREDITO ESPECIAL	R\$	48.000,00

Parágrafo Único – Fica incluído nos anexos do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na LOA, a natureza de despesa criada na presente Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente, conforme segue:

ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.07.00	SECRET.OBRAS/SERV PUBLICOS
UNIDADE EXECUTORA	02.07.01	SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
FUNC. PROGRAMATICA	15.451.0010.1.050	OBRAS/AMPL-TERM.ROD.PR.S.URB
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS	01	TESOURO
ANULAÇÃO	R\$	48.000,00

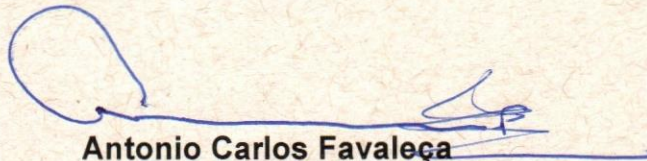
Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 19 de março de 2010.



Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Câmara Municipal
Santa Fé do Sul
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

23 MAR 2010

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
22 MAR 2010
PROT. Nº 104
PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 16/2010**, de autoria do executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: "**Autoriza o Poder Executivo criar a dotação de despesa e abrir um Crédito Adicional Especial**".

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.


Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
23 de março de 2010



Vereador ANTONIO DONIZETE BALLOTI
Presidente da Comissão



Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Relator



Vereador ANICETO FACIONE
Membro

a: urgência

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Processo nº. 18/2010

PROJETO DE LEI Nº. 16/2010.

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo criar a dotação de despesa e abrir um Crédito Adicional Especial”.

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 23 de março de 2010.



a) vereador ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
Presidente da Comissão



a) vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Relator



a) vereador ANICETO FACIONE
Membro

a: justiça

Processo nº. 18/2010

PROJETO DE LEI Nº. 16/2010.

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo criar a dotação de despesa e abrir um Crédito Adicional Especial”.

Autor: Executivo Municipal


PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 23 de março 2010.


a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Presidente da Comissão


a) vereador **ANTONIO DONIZETE BALLOTTI**
Relator


a) vereador **JOSÉ EMÍDIO ARAÚJO CALAZANS**
Membro

a: finanças